



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**  
CNPJ: 05.257.555/0001-37  
PA 257, Translago-km 01, S/Nº - Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000 – Juruti/PA.  
E-mail: [prefeita@juruti.pa.gov.br](mailto:prefeita@juruti.pa.gov.br)

---

## **TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO**

### **1. Dados do Órgão Gerenciador**

Órgão: Prefeitura Municipal de Juruti e suas Secretarias Municipais

---

CNPJ: 05.257.555/0001-37

---

Endereço: PÁ 257, Km 01, Bairro Nova Jerusalém

---

CEP: 68170-000

---

Cidade: Juruti-PA

---

Fones:

---

### **2. Objeto**

**2.1** Contratação de empresa (s) especializada (s) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO COMBUSTÍVEIS E GÁS GLP 13KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA e suas Secretarias Municipais**

### **3. Justificativa**

3.1 A Prefeitura Municipal de Juruti com o intuito de atender aos seus Departamentos e considerando, onde não há disponibilidade no almoxarifado das Secretarias Municipais, os materiais constantes nesta solicitação. Considerando ainda a garantia do atendimento aos programas e ações diversos para atender os setores a elas ligados, e outros para atendimento das atividades administrativas. Dessa forma, faz - se necessário à contratação do fornecimento em tela, justificando a contratação de empresa (s) para o fornecimento de Combustível e Gás GLP 13 kg para atender a Administração.

A aquisição de combustíveis visa o abastecimento dos veículos pertencentes as Secretaria Municipal que realizam o deslocamento de equipes/servidores para realização de fiscalização, acompanhamento, entrega de materiais, alimentação escolar e diversas atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, a necessidade de Contratação de empresa para fornecimento de Recargas de gás GLP 13kg visa atender as necessidades das escolas municipais, copas dos setores interligados que utilizam fogão a gás, das copas no que concerne a preparação de café, chá e



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**

CNPJ: 05.257.555/0001-37

PA 257, Translago-km 01, S/Nº - Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000 – Juruti/PA.

E-mail: [prefeita@juruti.pa.gov.br](mailto:prefeita@juruti.pa.gov.br)

preparo de alimentos e também no preparo da alimentação dos servidores da rede pública.

3.2 A contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade PREGÃO, do tipo ELETRÔNICO, por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e através do Setor de Licitação, para os procedimentos.

#### **4. Detalhamento do Objeto**

##### **4.1-DEMANDAS GERAL:**

<b>DEMANDA GERAL DAS SECRETARIAS CONSOLIDADA</b>			
<i>ITEM</i>	<i>PRODUTO/DESCRIÇÃO</i>	<i>UND</i>	<i>QTD</i>
1	<i>GÁS DE COZINHA BOTIJÃO COM 13kg (GLP)</i>	<i>CARGA</i>	<i>2354</i>
2	<i>GASOLINA COMUM</i>	<i>LITRO</i>	<i>355384</i>
3	<i>ÓLEO DIESEL COMUM</i>	<i>LITRO</i>	<i>663560</i>
4	<i>ÓLEO DIESEL S10</i>	<i>LITRO</i>	<i>432500</i>

##### **4.2- DEMANDAS DAS SECRETARIAS:**

##### **4.3 GABINETE DA PREFEITA:**

<i>ITEM</i>	<i>PRODUTO/DESCRIÇÃO</i>	<i>UND</i>	<i>QTD</i>
1	<i>GÁS DE COZINHA BOTIJÃO COM 13kg (GLP)</i>	<i>CARGA</i>	<i>15</i>
2	<i>GASOLINA COMUM</i>	<i>LITRO</i>	<i>15000</i>
3	<i>ÓLEO DIESEL COMUM</i>	<i>LITRO</i>	<i>12000</i>
4	<i>ÓLEO DIESEL S10</i>	<i>LITRO</i>	<i>15000</i>

##### **4.4 GABINETE DO VICE PREFEITO:**

<i>ITEM</i>	<i>PRODUTO/DESCRIÇÃO</i>	<i>UND</i>	<i>QTD</i>
1	<i>GÁS DE COZINHA BOTIJÃO COM 13kg (GLP)</i>	<i>CARGA</i>	<i>12</i>
2	<i>GASOLINA COMUM</i>	<i>LITRO</i>	<i>4000</i>
3	<i>ÓLEO DIESEL COMUM</i>	<i>LITRO</i>	<i>2000</i>
4	<i>ÓLEO DIESEL S10</i>	<i>LITRO</i>	<i>8000</i>



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**

CNPJ: 05.257.555/0001-37

PA 257, Translago-km 01, S/Nº - Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000 – Juruti/PA.

E-mail: [prefeita@juruti.pa.gov.br](mailto:prefeita@juruti.pa.gov.br)

**4.5 SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO:**

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	GÁS DE COZINHA BOTIJÃO COM 13kg (GLP)	CARGA	15
2	GASOLINA COMUM	LITRO	10000
3	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	6000
4	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	10000

**4.6- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	GÁS DE COZINHA BOTIJÃO COM 13kg (GLP)	CARGA	30
2	GASOLINA COMUM	LITRO	5000
3	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	200
4	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	2000

**4.7- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS:**

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	GÁS DE COZINHA BOTIJÃO COM 13kg (GLP)	CARGA	30
2	GASOLINA COMUM	LITRO	12000
3	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	4000
4	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	3000

**4.7-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	GÁS DE COZINHA BOTIJÃO COM 13kg (GLP)	CARGA	1800
3	GASOLINA COMUM	LITRO	70000
4	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	130000
5	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	150000

**4.8- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**

CNPJ: 05.257.555/0001-37

PA 257, Translago-km 01, S/Nº - Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000 – Juruti/PA.

E-mail: [prefeita@juruti.pa.gov.br](mailto:prefeita@juruti.pa.gov.br)

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	GÁS DE COZINHA BOTIJÃO COM 13kg (GLP)	CARGA	160
2	GASOLINA COMUM	LITRO	16240
3	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	2000
4	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	18700

**4.9-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO:**

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	GÁS DE COZINHA BOTIJÃO COM 13kg (GLP)	CARGA	12
2	GASOLINA COMUM	LITRO	3000
3	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	3000
4	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	3000

**5.0-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:**

ITEM	PRODUTO	UND	QTD
1	GÁS DE COZINHA BOTIJÃO COM 13kg (GLP)	CARGA	24
2	GASOLINA COMUM	LITRO	27000
3	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	10000
4	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	10000

**5.1-SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA:**

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	GÁS DE COZINHA BOTIJÃO COM 13kg (GLP)	CARGA	12
2	GASOLINA COMUM	LITRO	24000
3	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	238800
4	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	12000

**5.2-SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO:**

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QTD
------	-------------------	-----	-----



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**

CNPJ: 05.257.555/0001-37

PA 257, Translago-km 01, S/Nº - Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000 – Juruti/PA.

E-mail: [prefeita@juruti.pa.gov.br](mailto:prefeita@juruti.pa.gov.br)

1	GÁS DE COZINHA BOTIJÃO COM 13kg (GLP)	CARGA	20
2	GASOLINA COMUM	LITRO	25000
3	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	45000
4	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	60000

**5.3- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEDTRUTURA:**

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	GÁS DE COZINHA BOTIJÃO COM 13kg (GLP)	CARGA	24
2	GASOLINA COMUM	LITRO	30000
3	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	140000
4	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	100000

**5.4 SECREATRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	GÁS DE COZINHA BOTIJÃO COM 13kg (GLP)	CARGA	200
2	GASOLINA COMUM	LITRO	114144
3	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	70560
4	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	40800

**5. Fundamento Legal**

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

**6. Prazo de Vigência**

6.1 A validade do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

**7. Obrigações da Contratada**

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

CNPJ: 05.257.555/0001-37

PA 257, Translago-km 01, S/Nº - Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000 – Juruti/PA.

E-mail: [prefeita@juruti.pa.gov.br](mailto:prefeita@juruti.pa.gov.br)

---

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**

CNPJ: 05.257.555/0001-37

PA 257, Translago-km 01, S/Nº - Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000 – Juruti/PA.

E-mail: [prefeita@juruti.pa.gov.br](mailto:prefeita@juruti.pa.gov.br)

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

## **8. Obrigações da Contratante**

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste Termo de Referência;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

## **9. Fiscalização**

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

## **10. Prazo e Local de Entrega**

10.1 O prazo de entrega será de 10(DEZ) dias a contar da data do recebimento da Requisição emitida pelo ordenador de despesas de cada Secretaria; sendo que a quantidade licitada será entregue de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal solicitante.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**

CNPJ: 05.257.555/0001-37

PA 257, Translago-km 01, S/Nº - Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000 – Juruti/PA.

E-mail: [prefeita@juruti.pa.gov.br](mailto:prefeita@juruti.pa.gov.br)

10.2 Cada Órgão ou Entidade será responsável pela definição do local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade.

### **11. Rescisão Contratual**

11.1 Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

### **12. Penalidades e Multas**

12.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

12.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria.

### **13. Dotação Orçamentária**

13.1 As despesas de correntes da aquisição pretendida, correrão das seguintes dotações orçamentárias:

#### **GABINETE DA PREFEITA**

**Exercício 2022** Atividade 04.122.0066.2.004- gabinete da prefeita, Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**Exercício 2022** Atividade.04.122.0066.2.103 Manutenção e Funcionamento Secretaria de Governo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 –Material de Consumo.

#### **GABINETE DO VICE PREFEITO**

**Exercício 2022** Atividade-**04.122.0066.2.012**-Gabinete do Vice-Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo,

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**

CNPJ: 05.257.555/0001-37

PA 257, Translago-km 01, S/Nº - Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000 – Juruti/PA.

E-mail: [prefeita@juruti.pa.gov.br](mailto:prefeita@juruti.pa.gov.br)

---

**FINANÇAS**

**Exercício 2022** Atividade.04.122.0066.2.021 Manutenção da Secretaria de Planejamento Orçamento e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo,

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

**Exercício 2022** Atividade 13.122.0066.2.029 Manutenção de Secretaria de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo,

**Exercício 2022** Atividade 13.392.0013.2.030- Manutenção de Apoio as Atividades do Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo,

**Exercício 2022** Atividade 13.392.0013.2.031- Apoio a Realização do Festival das Tribos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Exercício 2022** Atividade 13.392.0013.2.032- Apoio a realização dos Eventos culturais, Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo,

**Exercício 2022** Atividade 13.392.0013.2.033 Fomento a Realização de Eventos Culturais, Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Exercício 2022** Atividade 12.122.0002.2.094 Manutenção do Fundo Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo,

**Exercício 2022** Atividade 12.122,0002.2.105- PNATE-Programa do Transporte Escolar FNE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Exercício 2022** Atividade 12.122.0002.2.095- Manutenção dos Conselhos Voltados a Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo,



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**

CNPJ: 05.257.555/0001-37

PA 257, Translago-km 01, S/Nº - Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000 – Juruti/PA.

E-mail: [prefeita@juruti.pa.gov.br](mailto:prefeita@juruti.pa.gov.br)

---

**Exercício 2022** Atividade 12.365.0002.107-FUNDEB 30%. Fundamental Atividade de Apoio- Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo,

**Exercício 2022** Atividade 12.365.0002.2.109- FUNDEB 30%. Ens. Infa. Pré escola Atividade de Apoio- Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo,

**Exercício 2022** Atividade 12.365.0002.2.110 - FUNDEB 30%. Ens. Infa. creche Atividade de Apoio- Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo,

**Exercício 2022** Atividade 12.365.0002.2.111 - FUNDEB 30%. Educação Especial Atividade de Apoio Atividade de Apoio- Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo,

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA**

**Exercício 2022** Atividade 04.122.0066.2.044 Manutenção da Secretaria de Integração Comunitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**Exercício 2022** Atividade 18.541.0004.1.043- Implementação e Manutenção e Unidades de proteção Ambiental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo,

**Exercício 2022** Atividade 18.541.0004.2.049- Administração dos recursos do FUNDEFOR, Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo,

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**Exercício 2022** Atividade 04.122.0066.2.038- Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo,

**Exercício 2022** Atividade 25.752.0010.2.041- Manutenção do Serviço de Iluminação Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo,

**Exercício 2022** Atividade 26.782.0010.2.042- Manutenção do departamento



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**

CNPJ: 05.257.555/0001-37

PA 257, Translago-km 01, S/Nº - Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000 – Juruti/PA.

E-mail: [prefeita@juruti.pa.gov.br](mailto:prefeita@juruti.pa.gov.br)

---

do transito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo,

**Exercício 2022** Atividade 15.452.0010.2.039- Manutenção dos serviços urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Exercício 2022** Atividade 08.122.0008.2.053 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo,

**Exercício 2022** Atividade 08.244.0008.2.056 Manutenção do Conselho Tutelar Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo,

**Exercício 2022** Atividade 08.122.0008.2.052- Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo,

**Exercício 2022** Atividade 08.244.0006.2.066-Serviços de Proteção Social especial de Média Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo,

**Exercício 2022** Atividade 08.244.0006.2.067- Manutenção dos Serviços de proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo,

**Exercício 2022** Atividade 08.244.0008.2.061- Manutenção Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único IG, Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo,

**Exercício 2022** Atividade 08.244.0006.2.055- Manutenção dos Serviços de proteção Social-Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO**

**Exercício 2022 Atividade** 20.608.0005.1.018-Assistencia e Manutenção de Técnicas Rurais, classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo,

**Exercício 2022 Atividade** 20.608.0005.1.019- Apoio as Atividades de



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

CNPJ: 05.257.555/0001-37

PA 257, Translago-km 01, S/Nº - Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000 – Juruti/PA.

E-mail: [prefeita@juruti.pa.gov.br](mailto:prefeita@juruti.pa.gov.br)

---

Viveiro de Mudanças e Animais de produção Diversas, classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Exercício 2022 Atividade** 20.122.0066.2.035- Manutenção e Funcionamento da Manutenção da Secretaria de Produção, classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo,

**Exercício 2022 Atividade** 20.608.0005.1.037- Apoiar as Piscicultura, Aquicultura, Agricultura e Pecuária, classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Exercício 2022 Atividade** 10.301.0003.2.077- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Exercício 2022 Atividade** 10.301.0003.2.081- Manutenção do Programa Atenção Básica, classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Exercício 2022 Atividade** 10.302.0003.2.089- Manutenção do hospital Municipal, classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Exercício 2022 Atividade** 10.305.003.2.092- Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde, classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Exercício 2022 Atividade** 10.122.0003.2.072- Manutenção do Conselho de Saúde, classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Exercício 2022 Atividade** 10.122.0003.2.073- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Exercício 2022 Atividade** 10.301.0003.2.080- Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde, classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Exercício 2022 Atividade** 10.301.0003.2.083- Manutenção do Programa Saúde Bucal, classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Exercício 2022 Atividade** 10.301.0003.2.086- Manutenção das Ações



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

CNPJ: 05.257.555/0001-37

PA 257, Translago-km 01, S/Nº - Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000 – Juruti/PA.

E-mail: [prefeita@juruti.pa.gov.br](mailto:prefeita@juruti.pa.gov.br)

---

Estratégias na Região Ribeirinha, classificação econômica 3.3.90.30.00 –  
Material de Consumo

**Exercício 2022 Atividade 10.302.0003.2.87-** Manutenção da UBS Fluvial,  
classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Exercício 2022 Atividade 10.302.0003.2.079-** Manutenção do CAPS,  
classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Exercício 2022 Atividade 10.122.0003.2.088-** Manutenção do Atendimento  
do SAMU, classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

#### 14. Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº  
8.666/93.

Juruti/PÁ, 03 de fevereiro de 2022.

LUCIDIA BENITAH DE

ABREU

BATISTA:43973949204

LUCIDIA BENITÁH DE ABREU BATISTA

Prefeita de Juruti

Assinado de forma digital

por LUCIDIA BENITAH DE

ABREU

BATISTA:43973949204